

**266ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO CARAGUAPREV(1/4)**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizaram reunião extraordinária em sua sede, localizada na Avenida Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião, os membros do Conselho Fiscal: Presidente do Conselho Adriana Zambotto, as membras Priscila Sousa Giorgeti Vieira, Sandra Marta Viana Rocha e Fabiana Camilotti, bem assim, os membros do Conselho Deliberativo: Presidente José Mário da Silva, Ronaldo Cheberle, Gilceli de Oliveira Ubiña e Ivy Monteiro Malerba. Ausentes os conselheiros deliberativos Alexandra Damaso Fachini e Agostinho Moreira Chaves. Presentes na reunião o presidente do Instituto Ezequiel Guimarães de Almeida. Presente também na reunião os Atuários Wilma Torres e Eric Leão Cavalari da Exactus Consultoria Atuarial. Declarada aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Deliberativo, foi passada a palavra à Senhora Wilma Torres atuária, que iniciou expondo pontos da Portaria 464 e informando sobre as notas técnicas informativas que tratarão da matéria atuarial para os RPPS. A atuária Wilma observou inicialmente conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Previdência Social indicando a meta atuarial para o ano de dois mil e vinte (2020) estabelecida de acordo com dados da carteira do Instituto-CaraguaPrev e em atenção ao estudo atuarial será de IPCA + 5,89%. Essa meta é estabelecida de acordo com a necessidade do passivo atuarial do Instituto e conforme a tabela da Subsecretaria da Previdência Social – ME. Observando que é considerada na avaliação a reserva matemática. Destacou que haverá a necessidade de revisão do plano de amortização, rever a legislação, onde a parcela deverá iniciar com um terço a cada ano e após os três primeiros a parcela será integral, ou seja, um terço da taxa de 5,89% nos três anos iniciais. Esse método de financiamento está conforme as orientações da Secretaria da Previdência Social no que diz respeito a Gestão atuarial dos RPPSs. Ponderou ainda, que para estabelecer a meta atuarial será considerado o índice alcançado no ISP – Índice da Secretaria da Previdência pelo RPPS. Indicou ainda que um dos objetivos da Secretaria da Previdência é a instituição da Lei de Responsabilidade Previdenciária. Teceu comentário sobre a previdência complementar, onde deverão ser adesão a um fundo multipatrocinado, com contribuições acima do teto do INSS. A seguir, os conselheiros foram avisados que

haverá uma reunião/palestra marcada para o dia 27 de novembro de 2019 as 14:00 horas no auditório da FUNDACC sobre a Emenda Constitucional 133/2019, sobre a pec paralela e adoção de medidas pela Administração Pública Municipal após reforma da previdência. Registra-se requerimento do conselheiro Mário Luiz sobre a Lei 9717/98 que diz respeito aos conselheiros e qualificação para exercer as funções, tais como CPA-10 e verificação de antecedentes conforme a legislação e que foi encaminhado à Comissão Eleitoral das eleições dos conselhos de 2019. A seguir, tendo em vista questionamento da Secretaria da Fazenda Municipal no Processo Administrativo nº 13.433/2019 sobre a parte patronal referente a carga suplementar de professor, o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, tendo em vista a necessidade de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS-CaraguaPrev, em atenção as normas constitucionais e infraconstitucionais (*artigo 40 da CF/1988 e nota técnica nº 04/2012*), em reunião do dia 04 de novembro de 2019 deliberam e encaminham pela permanência dos valores apurados da parte patronal como aportes financeiros ao CaraguaPrev, para a sustentabilidade do sistema de previdência dos servidores públicos municipais de Caraguatatuba. Observam que, após o levantamento efetuado junto à Administração Municipal e a publicação em 26/09/2019 do Decreto Municipal nº 1.141, de 20 de setembro de 2019, foi efetuada a devolução dos valores dos servidores-professores contemplados à Prefeitura de Caraguatatuba via transferência-TED no dia 07 de outubro de 2019, conforme contido nos autos do processo administrativo 13.433/2019. Observam ainda que, com a aprovação da Lei nº 2.348/2017 que criou o plano de amortização do déficit atuarial do RPPS - CaraguaPrev no ano de 2017, com aportes financeiros sendo repassados ao Instituto-CaraguaPrev e com a Lei Complementar Local nº 65/2017 que alterou a alíquota patronal da contribuição previdenciária, tais ações não se mostraram suficientes para coibir o aumento do déficit técnico atuarial do regime previdenciário dos servidores municipais. Assim, como se pode constatar das últimas avaliações atuariais entregues, referentes de 2018 e 2019 e pelo Ofício nº 297/2019 – CaraguaPrev, demonstram que o plano previdenciário apesar dos esforços apresentou novos déficits técnicos atuariais, já considerado o plano de amortização aprovado pela citada Lei Municipal nº 2.348/2017, devendo ser novamente equacionado de forma integral consoante a legislação (LC 59/15) e os pareceres e

orientações das avaliações atuariais de 2018 e 2019. Aliado a isso, a Secretaria da Previdência Social trata do equilíbrio financeiro e atuarial e de restituição de contribuições na nota técnica nº 04/2012, que encaminhamos aos cuidados do Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Fazenda para conhecimento. Referida nota: “*NOTA TÉCNICA Nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS Brasília, 18 de dezembro de 2012*”. O conselho deliberativo requer reforçar à Comissão Eleitoral – eleições conselhos 2019 efetuar levantamentos referentes aos candidatos no âmbito administrativo e judicial. Por fim, a conselheira Gilceli Ubiña requer envio de extratos bancários do mês atual de todas as aplicações financeiras do Instituto-CaraguaPrev via e-mail. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às dezessete horas, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros do Conselho Deliberativo e presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO

José Mario da Silva
Certificação: ANBIMA CPA-10
Presidente do Conselho Deliberativo

Ivy Monteiro Malerba
Conselheira Deliberativa

Ronaldo Cheberle
Conselheiro Deliberativo

Mario Luiz da Silva
Certificação: ANBIMA CPA-10

Conselheiro Deliberativo

Gilceli de Oliveira Ubiña
Conselheira Deliberativa

CONSELHO FISCAL

Adriana Zambotto

Presidente do Conselho Fiscal
Certificação: ANBIMA CPA-10

Priscila Sousa Giorgeti Vieira

Conselheira Fiscal
Certificação: ANBIMA CPA-10

Sandra Marta Viana Rocha

Conselheira Fiscal

Fabiana Camilotti

Conselheira Fiscal

Diretoria Executiva

Ezequiel Guimarães de Almeida

Certificação: ANBIMA CPA-10
Presidente do CaraguaPrev